





A ser aprovado, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição e apresentação das respetivas faturas/recibos, nos termos e condições constantes das minutas dos Contratos de Atribuição de subsidio e de delegação de competências a realizar.

Guimarães, 04 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Domingos Bragança)